

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Portaria nº 142 de 27 de junho de 2022

**O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no DOE nº 108 de 13.06.2019.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

**RESOLVE:**

Art. 1º Indicar a servidora **CRISTINE SENGER**, matrícula 300156786, lotada neste Instituto, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 300121774, também lotado neste Instituto, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do IDEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27, junho de 2022.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto Estadual de  
Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, Presidente, em 29/06/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029937191** e o código CRC **511034E2**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0048.068397/2022-12

SEI nº 0029937191